



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.523

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/232

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/23.....2

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/20232

ATOS ADMINISTRATIVOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/302/2023.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.523

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/23 – Processo nº 68/23

Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (produtos de panificadora) para diversos setores da municipalidade.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 6.908/23, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos a empresa **51.265.309 FERNANDA DE CASSIA DOMINGUES DOS SANTOS – ME** CNPJ Nº 51.265.309/0001-44 vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 08.

Pedranópolis, 13 de setembro de 2023.

Marcos Adriano da Silva

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/23

PROCESSO Nº 69/23

REFERÊNCIA: Aquisição de Produtos de Hortifrutis para a alimentação e nutrição do município de Pedranópolis.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 6908/2023, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **ANÍSIO DE LIMA QUEIROZ 92833993820** CNPJ Nº 20.516.689/0001-19 vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Pedranópolis, 13 de setembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Empresa: 51.265.309 Fernanda de Cassia Domingues dos Santos – ME

Assinatura: 14/09/2023

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (produtos de panificadora) para diversos setores da municipalidade.

Valor R\$: 8.195,00

Vigência: 06 (seis) meses

Pregão (Presencial) nº 18/2023 – Processo nº 68/2023

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 58/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Contratado: Anísio de Lima Queiroz 92833993820 – ME

Assinatura: 14/09/2023

Objeto: Aquisição de Produtos de Hortifrutis para a alimentação e nutrição do município de Pedranópolis

Valor: R\$ 16.831,75

Prazo: 06 meses

Processo: 69/23 – Pregão Presencial: 19/23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.523

ATOS ADMINISTRATIVOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/302/2023



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

302ª ZE – Fernandópolis/SP

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/302/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 302ª ZONA ELEITORAL - FERNANDÓPOLIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRANÓPOLIS

A **UNIÃO**, neste ato representada pelo(a) Juiz(a) de Direito Titular da 302ª Zona Eleitoral, Senhor(a) Heitor Katsumi Miura, doravante denominada simplesmente **JUSTIÇA ELEITORAL**, o **MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. **63.893.929/0001-07**, neste ato representado por seu/sua Prefeito(a), o Senhor(a) **Marcos Adriano da Silva**, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRANÓPOLIS**, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional da Administração Pública Municipal, sem inscrição no CNPJ, neste ato representado por **Adilson Luiz Piacente**, doravante denominada simplesmente **CMDCA**.

CONSIDERANDO que o processo eleitoral unificado dos Conselhos Tutelares está previsto para ocorrer em todo país em 1º de outubro de 2023, conforme disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei 12.696/2012, que unificou o processo de escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares no país;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 231/2022, que altera a Resolução nº 139/2010 e dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.523



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

302ª ZE – Fernandópolis/SP

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.650/2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.656/2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral (JE);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.656/2021, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-SP nº 65/2021, que dispõe sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SP nº 580/2022, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito do TRE-SP,

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o compartilhamento de dados pessoais, compostos exclusivamente por NOME CIVIL, NOME SOCIAL, GÊNERO E IDENTIDADE DE GÊNERO, DATA DE NASCIMENTO E INSCRIÇÃO ELEITORAL das eleitoras e eleitores do município de **Pedranópolis**, para a finalidade específica de realização das eleições do Conselho Tutelar em 1º/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

O compartilhamento de dados de eleitoras e eleitores se dará a título gratuito, para a finalidade específica indicada na Cláusula Primeira, a ser cumprida em local e por tempo determinado,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.523



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

302ª ZE – Fernandópolis/SP

observando-se as regras previstas na legislação de proteção de dados vigente e demais cláusulas que seguem.

Parágrafo único. Os dados pessoais necessários à realização da eleição serão transmitidos por meio seguro, protegidos com recurso criptográfico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo é firmado em caráter de estrita colaboração, não envolvendo a transferência de recursos entre os partícipes, devendo as despesas dele decorrentes serem custeadas pelos respectivos partícipes, por conta das dotações orçamentárias próprias

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1) É obrigação da Justiça Eleitoral no presente acordo fornecer dados relativos à(s) zona(s) eleitoral(is) e, quando necessário, locais de votação do Município de **Pedranópolis** e respectivas eleitoras e eleitores e inscrição eleitoral para fins de agrupamento de acordo com os locais de votação definidos pelo CMDCA e confecção de caderno de votação, sob responsabilidade do CMDCA, observando-se as regras vigentes de proteção de dados pessoais.
- 2) São obrigações do Município e do CMDCA:
 - I. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente pela observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular de dados pessoais, com ciência, inclusive, de todas as pessoas que tiverem acesso aos dados pessoais objeto do presente acordo (termo anexo);
 - II. responsabilizar-se pela eliminação, após o término da eleição, dos dados pessoais de eleitoras e eleitores recebidos, em qualquer meio, no âmbito e nos limites técnicos das atividades;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.523



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

302ª ZE – Fernandópolis/SP

CLÁUSULA QUINTA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

O Município e o CMDCA são responsáveis, em razão do exercício da atividade objeto do presente acordo, por reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, decorrentes do tratamento dos dados pessoais que viole a legislação de proteção de dados pessoais que lhe fundamenta.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e término 180 (cento e oitenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pela JUSTIÇA ELEITORAL no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões oriundas deste acordo de cooperação deverão ser resolvidas, preliminarmente, de comum acordo pelas partes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de Jales, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do acordo, na presença de 2 (duas) testemunhas, firmam o presente em 02 vias de igual teor e forma, devendo ser encaminhada 1 (uma) cópia do instrumento assinado à Secretaria de Administração de Material do Tribunal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.523



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

302ª ZE – Fernandópolis/SP

Regional Eleitoral de São Paulo.

Fernandópolis, em 05 de setembro de 2023

Prefeito(a)

Município de Pedranópolis

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Juiz Eleitoral

302ª Zona Eleitoral – Fernandópolis/SP

Testemunhas:

Nome: Éder de Souza Borges

CPF.: 049.670.796-52

Assinatura:

Nome: Aline Spuldaro

CPF.: 048.074.459-95

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.523



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

302ª ZE – Fernandópolis/SP

(ANEXO ÚNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

Eu, Adelson Luiz Procente, abaixo identificado(a), na condição de colaborador(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Pedranópolis**, assumo o compromisso com o atendimento dos princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como das demais normas correlatas, para assegurar a privacidade, a intimidade, a honra, a imagem, a inviolabilidade, a integridade, a confidencialidade, a não divulgação e a preservação dos dados pessoais do(a)s eleitor(a)s contidos nas listagens emitidas para as Eleições dos Conselhos Tutelares, limitando-se a utilizá-las para o exercício das funções eleitorais, no dia do pleito de 1º/10/2023, sob pena de eventual responsabilização civil, penal e administrativa.

Fernandópolis, em 11/09/2023.

Nome do colaborador(a): Adelson Luiz Procente

Assinatura do(a) colaborador(a):